PROJETO DE LEI Nº CM 12, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dá Nome à Via Pública Que Menciona.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Ronaldo Geraldo de Castro a então Rua E, localizada no Residencial Laranjeiras, no Bairro Américo Silva, no Município de Lagoa da Prata – MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 11 de dezembro de 2024.

JOSE CARLOS BERNARDO:44523734615
Assinado de forma digital por JOSE CARLOS BERNARDO:44523734615
Dados: 2024.12.11 17:18:55 -03'00'

PAVIO
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Apresento este Projeto de Lei visando a nomeação da via pública mencionada na Proposição legal, com o nome de uma pessoa ilustre de nosso Município, já falecida, mas que deixou um legado para a sociedade lagopratense.

Segue um breve histórico de vida da pessoa homenageada:

Ronaldo Geraldo de Castro, filho de Orlando Antônio de Castro e Leoncina Leite de Castro, natural de Santo Antônio do Monte, nascido em 21 de abril de 1960.

Desde muito jovem trabalhava no comércio de bares e na fábrica de picolé com seu pai. Também trabalhou em casa de material de construção e armazém por muitos anos.

Sempre visionário, quis então trabalhar por conta própria, quando criou seu próprio armazém. Assim, foi alçando voos nos negócios. E como bom comerciante que era fazia girar rápido o comércio local.

Ronaldo era muito conhecido e admirado pelo seu trabalho. Ficou conhecido como Ronaldo das Colchas, por ser pioneiro no ramo da rifa, impulsionando o ramo como atacadista de colchas que abastecia nossa cidade e cidades vizinhas.

Mais tarde, acrescentou outros produtos no ramo, o que abriu muitas portas de empregos e renda, aumentando o número de rifeiros em nossa cidade, atividade esta, que impulsiona o comércio até os dias atuais.

Pelo seu espírito empreendedor foi homenageado com o Título de Cidadão Honorário. Era muito caridoso, atuante no Movimento do Encontro de Casais com Cristo – ECC.

Contribuiu muito com a APAE e Sociedade São Vicente de Paulo em Lagoa da Prata. Ajudava sempre quem o procurava, em quaisquer circunstâncias.

Deixou um legado de homem trabalhador, caridoso, simples, honesto, inesquecível por seus amigos e familiares.

Portanto, atende os requisitos exigidos na Legislação Municipal que regulamenta a denominação de bens, espaços, praça e vias públicas, em especial nos seguintes itens:

"IV - ter constituído o corpo diretivo ou associativo de Organizações da Sociedade Civil - OSC, ou ter sido um de seus efetivos colaboradores;

VII - ter prestado relevante serviço à comunidade lagopratense;

VIII - ter sido um líder benéfico à sociedade por meio de seu testemunho e suas ações;

IX - ter contribuído de algum modo para com a melhoria da qualidade de vida nos reinos vegetal e animal, principalmente no que concerne à raça humana;"

Solicito aos nobres colegas a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 11 de dezembro de 2024.

PAVIO
Vereador